



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

MENSAGEM Nº 30/2000.

Ibiúna, 14 de agosto de 2000.

*Seia-se em sessão
Cópia ao Edis e as
Comissões 21-8-2000
[Assinatura]*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 14, desta data, que tem por objetivo a denominação da EMEF do Bairro do Paiol Pequeno, com o nome de EMEF LUIZ GONSAGA SOARES, para que seja prestada uma homenagem ao Sr. Luiz que é de família humilde, homem honesto, trabalhador e de boa índole, muito conhecido como Luiz de Chica ou Luiz de Lupércio, tocou na Corporação Musical da Santa Cecília de Ibiúna, por mais de 50 anos, foi Vereador no período de 1948 a 1952, foi inspetor de quarteirão no Bairro do Paiol Pequeno dedicando-se muito em prol de seu bairro, onde lutou muito para que fosse implantada uma escola em seu bairro, sendo assim nada mais justo que seja feita uma homenagem ao Sr. Luiz, que sempre procurou o melhor para o Bairro do Paiol Pequeno.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

204/2000

PROJETO DE LEI Nº ~~030~~/2000.
DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

03

“Dispõe sobre a denominação de Escola.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF “LUIZ GONSAGA SOARES”**, a EMEF Bairro do Paiol Pequeno, em nosso Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2000.**

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 05 de 09 de 2000

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO N.º 299 - CENTRO - CEP 18150-000 - IBIÚNA - SP
FONE/FAX: (015) 241-1266 TELEFONE: (015) 241-1501

Procs. no 30
FLO4

INDICAÇÃO N.º 58/00

Indico a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que o Prefeito envie a esta Casa Projeto de Lei dispondo sobre denominação de Escola Municipal de Educação Fundamental, localizada no Bairro do Paiol Pequeno de nosso Município, com o nome de LUIZ GONSAGA SOARES.

JUSTIFICATIVA:

Justifico a presente Indicação, a fim de prestar uma justa homenagem ao Sr. Luiz Gonsaga Soares, o qual historiamos de forma sucinta a sua pessoa conforme abaixo:

Luiz Gonsaga Soares, o popular Luiz de Chica ou Luiz de Lupércio, nasceu em 18 de junho de 1910, no Bairro do Paiol Pequeno. De família humilde de lavradores, destacou-se como músico por mais de 50 anos na Corporação Musical Santa Cecília de Ibiúna. Foi Vereador no período de 1948 a 1952.

O Sr. Luiz, durante sua passagem pela nossa Comunidade, dedicou-se plenamente nas questões e problemas do Bairro do Paiol Pequeno, sendo na época Inspetor de Quarteirão.

Fanático por futebol, fundou o primeiro time de futebol do bairro em sua época, atuando inclusive na fundação de outros times posteriores no bairro, principalmente o atual time do Paiol.

Um dos fatos que marcaram sua vida, foi lutar pela implantação de uma escola em seu Bairro, no ano de 1957.

Sendo assim, devido ao seu espírito de luta e dedicação ao Bairro do Paiol Pequeno, nada mais justo oferecermos essa singela homenagem, denominando a escola do Bairro em seu nome, pois Sr. Luis sempre procurou o melhor para o Bairro do Paiol, onde foi nascido e criado.

Encaminhamos em anexo, fotocópia da Certidão de Óbito, do Homenageado, para juntada no projeto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE MARÇO DE 2000.

JUVENTINO VIEIRA DIAS
VEREADOR

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador PMDB

Salvador Alves dos Santos
Vereador

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PSDB

Benedito Vieira Martins
2.º Vice Presidente

Pedro Vieira Buiva
Vereador PMDB

Roberto Martinez
Vereador PSD

JURACY FLORENCIO PINO

Osvaldo Ribeiro Filho
Vereador Lider PMDB

VEREADOR

JUVENTINO VIEIRA DIAS

ROD. QUINTINO DE LIMA - BAIRRO PAIOL PEQUENO - TELEFONE: (015) 241-1450

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Vereador PFL

Luiz Fernando Pereira
Vereador PPS

FABIO BELO
PTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



05

Cartório do Registro Civil e Anexo
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Sylvia Aparecida Aielo Francelin
Registrante

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial A do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 13 de Julho de 19 95, no Livro
Nº C - 08, à fls. 29, sob o Nº 3.947, foi feito o Registro de óbito de
"LUIZ GONSAGA SOARES".-

falecid o em 07 de Julho de 19 95, às 14:40 horas, neste
distrito domicílio à R. Quintino Bocaiuva, nº 06.
do sexo Masculino de cor branca, profissão aposentado.
natural de ste distrito.
domiciliado e residente neste distrito.
com (84)oitenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filh o de
LUPERCIO VIEIRA RIBEIRO.-
FRANCISCA MAURICIA SOARES.

tendo sido declarante Benedito Aparecido Soares.
e o óbito atestado pelo Dr. Sergio Duccini de Moraes.
que deu como causa da morte "Insuficiência respiratória aguda, Broncopneu-
monia, Desnutrição". e o sepultamento foi feito no cemitério de
desta Cidade.-

Observações: Era casado com D. OLINTHA MARIA SOARES, deixando (02) do-
filhos maiores: Benedito Aparecido Soares e Maria Sebastiana Soa-
res, deixou bens a inventariar, não deixou testamento.-

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 13 de Julho de 19 95

Registro Civil e Anexo
n de Ibiúna - SP

Secretaria 214

Sylvia Aparecida Aielo Francelin

FL 06

CURRICULUM

LUIZ GONZAGA SOARES (o popular Luiz de Chica, ou Luiz de Lupercio).

Nascido em 18 de junho de 1910, no Bairro do Paiol, atualmente Paiol Pequeno, Município de Ibiúna, Filho do Senhor Lupercio Vieira Ribeiro e da Senhora Francisca Mauricia Soares, sendo de família humilde de lavradores, estudou até o 3º ano primário. Na sua juventude estudou música na Coorporação Musical Santa Cecília de Ibiúna, onde frequentou mais de 50 anos.

Muito apaixonado por política também, foi eleito Vereador na 1ª Gestão do Prefeito Jamil Juni, entre os anos de 1948 a 1952. Foi também Inspetor de Quarteirão do Bairro, também sendo fanático do futebol, fundou o primeiro time de Futebol, em companhia do Senhor Francisco Sales de Campos (o popular Salino) e outros, onde ocupava o cargo de Diretor, onde foi construindo o primeiro Campo de Futebol, próximo à residência do Senhor Tibúrcio Vieira Gonçalves, no ano de 1951, mas que por motivos fúteis o time de futebol durou pouco tempo.

Passado alguns anos, mais precisamente no ano de 1958, foi um dos fundadores do atual Time do Paiol Pequeno, em companhia do Senhor João Soares de Campos, Juraci de Campos e de seu filho Benedito Aparecido Soares (Dito Índio), onde ocupou o cargo de Diretor. Também foi um dos pioneiros a criar a Escola do Bairro do Paiol Pequeno, isso no ano de 1957, quando era Prefeito o Senhor Antonio José Soares (O Tônico da Bomba).

Assim era o Luizão, sempre procurando o melhor para sua terra natal, que é o Bairro do Paiol Pequeno.

Luizão faleceu em Ibiúna, no dia 07 de Julho de 1995.

Ibiúna, 09 de Março de 2.000.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FC 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 204/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de agosto passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 23 de agosto de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 204/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 204/2000 que "Dispõe sobre a denominação de Escola."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a Escola ainda não possui denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar Escola do Bairro do Paiol Pequeno com o nome do Sr. Luiz Gonsaga Soares, pessoa honesta, trabalhadora e de boa índole, músico da saudosa Corporação Musical Santa Cecília de Ibiúna por mais de 50 anos, Vereador desta Casa de Leis no período de 1948 a 1952, batalhador pela implantação da Escola do Bairro, portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com a denominação.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
28 DE AGOSTO DE 2000.

Roberto Martinez
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

José Vicente Falci Filho
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO

Benedito Vieira Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Juracy Florencio Pinto
JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE

Pedro Vieira Ruivo
PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.09

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 204/2000 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 204/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto de Lei foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.
Ibiúna, 30 de agosto de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 188/2000

"Dispõe sobre a denominação de Escola."

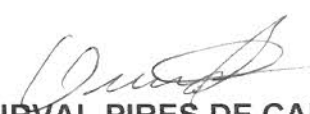
JONAS DE CAMPOS, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. – Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF(R) "LUIZ GONSAGA SOARES"**, a EMEF Bairro do Paiol Pequeno, em nosso município.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date 12/9/00.

Ofício GPC nº. 486/00

Ibiúna, 06 de setembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 188/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 30/2000, nesta Casa tramitou com o nº. 204/2000, que "Dispõe sobre a denominação de Escola", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 204/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Luiza Domingues Vieira Reviglio.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 188/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 486/00, da presente data.
Ibiúna, 06 de setembro de 2000.

Amari Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo